



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano VIII • Nº 1146

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Decreto Nº 117/2021, De 19 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente Escolar I, em virtude e dá outras providências.
- **Decreto Nº 118/2021, De 19 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde I, em virtude e dá outras providências.
- **Decreto Nº 119/2021, De 19 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde III, em virtude e dá outras providências.
- **Decreto Nº 120/2021, De 19 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde III, em virtude e dá outras providências.
- **Decreto Nº 121/2021, De 19 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde III, em virtude e dá outras providências.
- **Decreto Nº 0122/2021, De 19 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde III e dá outras providências.
- **Decreto Nº 0123/2021, De 19 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre nomeação para o cargo de Atendente de Saúde e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HCJSTG9ZO3NRC+GVBMHGUG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117 /2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente Escolar I, em virtude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

CONSIDERENADO que nos termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT da Constituição Federal de 1988 em proteção à Maternidade e ao Nascituro, veda-se a exoneração da gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) tem jurisprudência pacífica quanto ao direito público subjetivo à estabilidade provisória a Gestante (ADCT, art. 10, II, "b"), sendo-lhes preservada, em consequência, nesse período, a integridade do vínculo jurídico que as une à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos a qualquer momento, visando adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade (SÚMULA 473 STF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal após edição do ato de desligamento de servidores comissionados por meio do decreto 001/2021, tomou conhecimento da existência de servidor gestante com direito subjetivo à estabilidade provisória;

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município opinando pelo deferimento dos pleitos das requerentes a reintegração ao serviço público em vista do direito subjetivo à estabilidade provisória das gestantes ocupantes de cargos em comissão ou de confiança;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **ALDIRENE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora do CPF nº 016.965.435-41, para exercer o cargo de Assistente Escolar I, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS

Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118 /2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde I, em virtude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

CONSIDERENADO que nos termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT da Constituição Federal de 1988 em proteção à Maternidade e ao Nascituro, veda-se a exoneração da gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) tem jurisprudência pacífica quanto ao direito público subjetivo à estabilidade provisória a Gestante (ADCT, art. 10, II, "b"), sendo-lhes preservada, em consequência, nesse período, a integridade do vínculo jurídico que as une à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos a qualquer momento, visando adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade (SÚMULA 473 STF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal após edição do ato de desligamento de servidores comissionados por meio do decreto 001/2021, tomou conhecimento da existência de servidor gestante com direito subjetivo à estabilidade provisória;

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município opinando pelo deferimento dos pleitos das requerentes a reintegração ao serviço público em vista do direito subjetivo à estabilidade provisória das gestantes ocupantes de cargos em comissão ou de confiança;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **JOANA DARC SANTANA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 020.346.805-88, para exercer o cargo de Assistente de Saúde I, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS

Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119 /2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde III, em virtude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

CONSIDERENADO que nos termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT da Constituição Federal de 1998 em proteção à Maternidade e ao Nascituro, veda-se a exoneração da gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) tem jurisprudência pacífica quanto ao direito público subjetivo à estabilidade provisória a Gestante (ADCT, art. 10, II, "b"), sendo-lhes preservada, em consequência, nesse período, a integridade do vínculo jurídico que as une à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos a qualquer momento, visando adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade (SÚMULA 473 STF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal após edição do ato de desligamento de servidores comissionados por meio do decreto 001/2021, tomou conhecimento da existência de servidor gestante com direito subjetivo à estabilidade provisória;

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município opinando pelo deferimento dos pleitos das requerentes a reintegração ao serviço público em vista do direito subjetivo à estabilidade provisória das gestantes ocupantes de cargos em comissão ou de confiança;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **JOSEFA JADELMA SILVA DE SANTANA**, portadora do CPF nº 034.254.485-36, para exercer o cargo de Assistente de Saúde III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS

Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120 /2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde III, em virtude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

CONSIDERENADO que nos termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT da Constituição Federal de 1988 em proteção à Maternidade e ao Nascituro, veda-se a exoneração da gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) tem jurisprudência pacífica quanto ao direito público subjetivo à estabilidade provisória a Gestante (ADCT, art. 10, II, "b"), sendo-lhes preservada, em consequência, nesse período, a integridade do vínculo jurídico que as une à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos a qualquer momento, visando adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade (SÚMULA 473 STF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal após edição do ato de desligamento de servidores comissionados por meio do decreto 001/2021, tomou conhecimento da existência de servidor gestante com direito subjetivo à estabilidade provisória;

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município opinando pelo deferimento dos pleitos das requerentes a reintegração ao serviço público em vista do direito subjetivo à estabilidade provisória das gestantes ocupantes de cargos em comissão ou de confiança;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **MARIA RAQUEL DE JESUS SOUSA**, portadora do CPF nº 070.087.705-37, para exercer o cargo de Assistente de Saúde III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS

Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121 /2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde III, em virtude e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

CONSIDERENADO que nos termos do art. 7, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT da Constituição Federal de 1988 em proteção à Maternidade e ao Nascituro, veda-se a exoneração da gestante desde a confirmação da gravidez até 5 (cinco) meses após o parto;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) tem jurisprudência pacífica quanto ao direito público subjetivo à estabilidade provisória a Gestante (ADCT, art. 10, II, "b"), sendo-lhes preservada, em consequência, nesse período, a integridade do vínculo jurídico que as une à Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos a qualquer momento, visando adequá-los aos termos da lei e dos fatos, quando contiverem erro, nulidade ou anulabilidade (SÚMULA 473 STF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal após edição do ato de desligamento de servidores comissionados por meio do decreto 001/2021, tomou conhecimento da existência de servidor gestante com direito subjetivo à estabilidade provisória;

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município opinando pelo deferimento dos pleitos das requerentes a reintegração ao serviço público em vista do direito subjetivo à estabilidade provisória das gestantes ocupantes de cargos em comissão ou de confiança;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **CRISTINA OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 030.288.825-07, para exercer o cargo de Assistente de Saúde III, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS

Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0122/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente de Saúde III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Senhor **RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA JUNIOR**, portador do CPF nº 988.781.235-87, para exercer o cargo de Assistente de Saúde III, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

José Mendonça Dantas
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0123/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de
Atendente de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Senhor **HIBRAIN PEREIRA DOS ANJOS ANDRADE**, portador do CPF nº 026.813.325-59, para exercer o cargo de Atendente de Saúde, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

José Mendonça Dantas
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180